SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Ponta Porã, 1875 - Bairro Jd. América - CEP 79824-130 - Dourados - MS - www.jfms.jus.br

EDITAL Nº 44/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SC01/EAS

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Expedido nos autos de AÇÃO PENAL DE Nº 0001243-34.2016.403.6002, em que são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e RODRIGO GUILHERME RODRIGUES.

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita a AÇÃO PENAL nº 0001243-34.2016.403.6002, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em desfavor de RODRIGO GUILHERME RODRIGUES, sendo assim, **INTIMA** RODRIGO GUILHERME RODRIGUES**,** brasileiro, nascido aos 26/12/1994, em Itapaci/GO, filho de José Rodrigues e Maria dos Angelos, CPF nº 010.217.181-57, **atualmente em lugar incerto e não sabido,** de todo o teor do acórdão do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, fls. 357-verso/358: "Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Décima Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO à apelação da defesa e, manter a condenação pela prática do delito artigo 33 caput c.c artigo 40, I da Lei 11.343/06, nos termos do voto do Des. Fed. Relator. Prosseguindo no julgamento, a Turma, por maioria, decidiu, de ofício, redimensionar a pena fixada em primeiro grau para 6 (seis) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de reclusão, em regime inicial fechado, e 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias-multa, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente na data dos fatos, nos termos do voto do Des. Fed. Relator, com quem votou o Des. Fed. Nino Toldo, vencido o Des. Fed. Fausto De Sanctis que mantinha *in totum* a sentença. Fica, ainda, **INTIMADO** para que no prazo de 15 (quinze) dias proceda ao recolhimento das custas processuais no valor de R$ 99,31 (noventa e nove reais e trinta e um centavos), devendo juntar o devido comprovante nos autos acima mencionados. E, sendo assim, fica a referido sentenciado intimado acerca de todos os termos da presente ação, nos termos da legislação em vigor. E para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 08 de abril de 2019. Eu, _____, Elaine Aquino de Souza Batista, Técnica Judiciária, RF 2387, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Thais Penachioni, RF 7464, Diretora de Secretaria, reconferi.

Rubens Petrucci Junior

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aquino de Souza Baptista**, **Supervisor**, em 09/04/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Penachioni**, **Diretora de Secretaria**, em 10/04/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior**, **Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4652725** e o código CRC **FE203281**.

0001156-87.2019.4.03.8002 4652725v4